



PROCESSO N.º 37/11

PROTOCOLO N.º 10.384.756-7

PARECER CEE/CEB N.º 412/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ  
BALZANELO AGUILERA – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –  
Subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5459/2010 - GS/SEED, de 28 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Londrina, em 14/06/2010, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina que, por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Tarcisa Kikuti, 55, Conjunto Habitacional Antonio Marçal Nogueira, do município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. (fls. 03)

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3161/09, de 22/09/09, com base no Parecer CEE/CEB n.º 337/09 de 31/08/09, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Subsequente ao Ensino Médio. (fls. 05 a 14 )



*PROCESSO N.º 37/11*

### **3. Dados Gerais do Curso**

**Curso:** Técnico em Contabilidade

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Carga Horária:** 833 horas

**Regime de Matrícula:** semestral.

**Número de Vagas:** 40 por turma

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno

**Período de integralização do Curso:** mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

**Modalidade de Oferta:** presencial/subsequente

**Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio (fls.53)

### **4. Justificativa**

(...)

No mundo atual com as exigências das legislações na esfera pública, as questões administrativa, contábil e financeira tornaram-se primordial na gestão das organizações públicas e privadas. Neste contexto, o bom desempenho das funções nos diversos departamentos depende da compreensão clara da função que se deve exercer. O Curso Técnico em Contabilidade pretende promover uma integração de conhecimentos técnicos, com a finalidade de desenvolver habilidades profissionais e valores pessoais em um contínuo estímulo à inovação e à criatividade por meio de uma visão crítica e ética. Uma proposta que garanta aos alunos conhecimentos para que sejam capazes de gerir, produzir e analisar informações contábeis, assim como participar ativamente no processo de gestão das organizações, públicas ou privadas e/ou terceiro setor, atendendo a expectativas do mundo do trabalho. (fls. 51)

### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 52.

### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivam os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais. (fls. 54)



PROCESSO N.º 37/11

### 7. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém Termos de Cooperação com:

- Depósito de Materiais para Construção Quadra-Sul, Ltda.
- Bertin e Dragonetti Ltda.

Os termos de cooperação estão anexados às folhas 114 a 119.

### 8. Organização Curricular (fls.53 a 91)

O curso apresenta regime de matrícula semestral com carga horária de 833 horas.

#### Matriz Curricular (fls. 110)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Col. Est. Profª Maria José Balzanelo Aguilera – EFMP					
Município: Londrina					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE		Ano de implantação: 2011			
Turno: Noturno		Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas			
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	67
7	CUSTOS	2		40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
13	INFORMÁTICA	2		40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N.º 37/11

### **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 111 a 112.

### **10. Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 ( seis vírgula zero). (fls. 111)

### **11. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 120.

### **12. Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade. (fls. 154 )



PROCESSO N.º 37/11

### 13. Quadro de Docentes (fls. 63 a 107)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Iliane Ilice Breitenbach	-Bacharel em Ciências Contábeis -Esquema I – 2º Grau	-Coordenação de Curso -Contabilidade Orçamental -Contas e Balanços
-Darci Paes Batista	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Abertura e Fechamento de Empresa -Contabilidade Geral -Contabilidade Intermediária
-Ricardo Ramalho Cardoso	-Bacharel em Direito -Esquema I – 2º Grau	-Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho
-Marcia Cristina da Silva	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Estatística Aplicada -Elaboração e Análise de Projetos -Custos
-Marino Chacorosqui	-Bacharel em Ciências Contábeis e Administrativas -Esquema I – 2º Grau	-Ética Geral e Comercial -Fundamentos da Administração
-Luiz Alberto Kryszczun	Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Herison Caprioli	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Informática
-Marcos Rubo	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Matemática Financeira -Introdução à Economia
-Sandra Lúcia Martines Rino	-Letras/Português e Literaturas de Língua Portuguesa	-Redação Comercial
-Walter Massao Ikeda	-Bacharel em Ciências Contábeis -Bacharel em Direito -Bacharel em Administração de Empresas	-Teoria Geral da Contabilidade

### 14. Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 155 a 183.

### 15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 290/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria Emília Wanderley, licenciada em Times New Roman Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Leonor Parra Serene, licenciada em Pedagogia e como perito Eli Batista Ferreira, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 273 a 287)



PROCESSO N.º 37/11

Às folhas 264 e 269 constam os comprovantes dos Protocolos nº 07.085.140-7 e nº 07.636.818-0 referentes à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 674/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso em 01 (um) ano, organização curricular semestral, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 37/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB